

## PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Município de Ubitatã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer para a abertura de procedimento licitatório para PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO VEICULAR PARA TROCA DE RETROVISOR DA FROTA 194, MERCEDES BENZ DA SECRETARIA DA SAÚDE. O objetivo de uma licitação em si é contratar a proposta mais vantajosa para a administração, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei n. 8.666/93.

Analisando a solicitação de licitação com os respectivos orçamentos encaminhada pela Secretaria da saúde visando contratação do objeto, indico a adoção de Inexigibilidade de Licitação, baseando no artigo 25, da Lei 8.666/93, o qual diz:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:  
(...)

A secretaria necessita do objeto em questão para pagamento de franquias para troca de retrovisor da frota 194, Mercedes Benz que foi danificado através de um caminhão que acabou batendo do lado esquerdo do veículo atingindo o retrovisor danificando totalmente, sendo necessária a assistência do seguro para troca do mesmo. Solicitação nº 69883.

Desse modo, a inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, da Lei 8.666/93 é viável. Segundo informa a indicação verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente parecer.

Ubitatã - Paraná, 25 de Julho de 2019.

DUARTE XAVIER DE MORAIS  
Assessor Jurídico